

ências da Universidade de Lisboa, considera que a actividade científica e pedagógica desenvolvida pela Doutora Maria Helena Neves Queirós Gonçalves satisfaz os requisitos previstos no artigo 20.º do ECDU, pelo que foi aprovada, por unanimidade, a sua nomeação definitiva, como Professora Auxiliar da Universidade do Algarve.

O Professor da Faculdade de Ciências e Tecnologia, *Viktor Grigovitch Kravchenko*.

8 de Abril de 2008. — O Administrador, *Fernando Martins dos Santos*.

## UNIVERSIDADE DE COIMBRA

### Despacho n.º 11108/2008

Por despacho de 3 de Abril de 2008 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, Doutor António José Avelãs Nunes (proferido ao abrigo do n.º 5 do despacho n.º 7731/2007, do reitor da Universidade de Coimbra, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 81, de 26 de Abril de 2007):

Designados os seguintes professores para fazerem parte do júri do concurso para provimento de uma vaga de professor catedrático, 1.ª Secção, Línguas e Literaturas, do 2.º Grupo, Estudos Românicos, da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 249, de 27 de Dezembro de 2007:

Presidente — vice-reitora da Universidade de Coimbra, Prof.ª Doutora Cristina Maria da Silva Robalo Cordeiro, por delegação de competências, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 81, de 26 de Abril de 2007.

Vogais:

Doutora Isabel Hub Faria, professora catedrática da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

Doutor João Andrade Peres, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

Doutora Maria Fátima Favarrica Pimenta de Oliveira, professora catedrática da Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

Doutora Maria de Lurdes Correia Fernandes, professora catedrática da Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

Doutor Carlos António Alves dos Reis, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

Doutor José de Oliveira Barata, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

Doutora Clarinda de Azevedo Maia, professora catedrática da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

Doutora Cristina Maria da Silva Robalo Cordeiro, professora catedrática da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

(Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

8 de Abril de 2008. — O Vice-Reitor, *António José Avelãs Nunes*.

## Reitoria

### Despacho (extracto) n.º 11109/2008

Por despacho de 04-04-2008 do Vice-Reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 81, de 26 de Abril de 2007). Professor Doutor Stephen Daniel Wilson, Professor Auxiliar de nomeação provisória, além do quadro da Faculdade de Letras desta Universidade, nomeado definitivamente na mesma categoria, com efeitos retroactivos a 11-03-2008. (Não carece de verificação do Tribunal de Contas.)

8 de Abril de 2008. — O Vice-Reitor, *António Gomes Martins*.

### Despacho n.º 11110/2008

Por despacho de 03/04/2008, do Vice-Reitor da Universidade de Coimbra, Doutor António José Avelãs Nunes (proferido ao abrigo do ponto 5 do Despacho n.º 7731/2007, do Reitor da Universidade de Coimbra, publicado no DR 2.ª série, n.º 81, de 26 de Abril de 2007):

Designados os seguintes professores para fazerem parte do júri do concurso para provimento de uma vaga de Professor Catedrático do 7.º Grupo Filosofia da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, publicado no D.R. 2.ª série, n.º 249 de 27 de Dezembro de 2007:

Presidente: Vice-Reitora da Universidade de Coimbra, Professora Doutora Cristina Maria da Silva Robalo Cordeiro, por delegação de

competências publicada no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 81 de 26 de Abril de 2007.

Vogais:

Doutor José Adriano Rodrigues Barata-Moura, Professor Catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa;

Doutor Acílio da Silva Estanqueiro Rocha, Professor Catedrático do Instituto de Letras e Ciências Humanas da Universidade do Minho;

Doutor Michel Gabriel Renaud, Professor Catedrático da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa;

Doutor António Jorge Alves Marques, Professor Catedrático da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa;

Doutor José Viriato Soromenho-Marques, Professor Catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa;

Doutora Maria Luisa Portocarrero Ferreira da Silva, Professora Catedrática da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra;

Doutor António Manuel Martins, Professor Catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra,

Doutor João Maria Bernardo Ascenso André, Professor Catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra;

Doutor Mário Avelino Santiago de Carvalho, Professor Catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

(Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

8 de Abril de 2008. — O Vice-Reitor, *António José Avelãs Nunes*.

## Departamento Académico

### Despacho n.º 11111/2008

Sob proposta da Faculdade de Letras, é, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, e no n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio, bem como do vertido no n.º 1 do artigo 11.º dos Estatutos da Universidade de Coimbra, e alínea e) do artigo 2.º do Regulamento do Senado da Universidade de Coimbra, aprovado o seguinte:

Artigo 1.º

#### Criação do curso

A Universidade de Coimbra, através da Faculdade de Letras, em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, e nos termos dos Decretos-Lei n.ºs 155/89 e 42/2005, respectivamente, de 11 de Maio e de 22 de Fevereiro, e dos Despachos n.ºs 10543/2005 e 7287-C/2006, respectivamente, de 11 de Maio e de 31 de Março, confere o grau de mestre, correspondente ao 2º ciclo de estudos em Ensino de Português e de Línguas Clássicas no 3.º ciclo do Ensino Básico e no Secundário ou de Português no 3.º ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário e de Espanhol/Alemão/Francês nos Ensinos Básico e Secundário.

Artigo 2.º

#### Organização do curso

O curso identificado no artigo anterior, adiante designado simplesmente por curso, organiza-se pelo sistema europeu de créditos (ECTS).

Artigo 3.º

#### Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos do curso são os que constam em anexo ao presente documento, dele fazendo parte integrante.

Artigo 4.º

#### Condições de acesso

Podem candidatar-se ao curso de 2º ciclo de estudos em Ensino de Português e de Línguas Clássicas no 3.º ciclo do Ensino Básico e no Secundário ou de Português no 3.º ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário e de Espanhol/Alemão/Francês nos Ensinos Básico e Secundário:

1º Todos os licenciados em Estudos Portugueses e Lusófonos, Línguas Modernas — Português/Alemão, Línguas Modernas — Português/Espanhol, Línguas Modernas — Português/Francês.

2º Todos os licenciados em outras áreas que apresentem um *curriculum* considerado adequado à prossecução do curso pela Comissão Científica do Mestrado nos termos do Decreto-Lei n.º 43/2007 de 22 de Fevereiro.

## Artigo 5.º

**Critérios de seriação e de selecção dos candidatos**

Os candidatos serão seriados e seleccionados de acordo com a classificação obtida na Licenciatura.

## Artigo 6.º

**Condições de matrícula**

Podem inscrever-se e matricular-se no curso de 2º ciclo de estudos em Ensino de Português e de Línguas Clássicas no 3.º ciclo do Ensino Básico e no Secundário ou de Português no 3.º ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário e de Espanhol/Alemão/Francês nos Ensinos Básico e Secundário todos os candidatos admitidos que se encontrem nas condições regulamentares estabelecidas na Universidade de Coimbra.

## Artigo 7.º

**Condições de reingresso**

1 — Podem solicitar o reingresso no curso de 2º ciclo de estudos em Ensino de Português e de Línguas Clássicas no 3.º ciclo do Ensino Básico e no Secundário ou de Português no 3.º ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário e de Espanhol/Alemão/Francês nos Ensinos Básico e Secundário todos aqueles que o tenham frequentado em anos anteriores e não tenham entretanto renovado a matrícula e inscrição.

2 — Caso haja mudança da estrutura curricular e do plano de estudos, os alunos a quem for concedido o reingresso ficarão sujeitos a um plano de equivalências.

## Artigo 8.º

**Condições de transferência**

1 — Podem solicitar transferência todos os alunos que tiverem frequentado um curso de 2º Ciclo conducente ao grau de mestre em Ensino de Português e de Línguas Clássicas ou de Português e de Língua Estrangeira em outra Universidade portuguesa ou estrangeira.

2 — Os alunos a quem for concedida transferência ficarão sujeitos a um plano de equivalências.

## Artigo 9.º

**Condições de mudança de curso**

1 — Podem solicitar ingresso por mudança de curso todos os alunos que tiverem frequentado um curso de 2º Ciclo conducente ao grau de mestre na Universidade de Coimbra.

2 — Os alunos a quem for concedido ingresso por mudança de curso poderão beneficiar de equivalências a unidades curriculares já efectuadas integráveis no curso de 2º ciclo de estudos em Ensino de Português e de Línguas Clássicas no 3.º ciclo do Ensino Básico e no Secundário ou de Português no 3.º ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário e de Espanhol/Alemão/Francês nos Ensinos Básico e Secundário.

## Artigo 10.º

**Calendário lectivo**

O calendário lectivo e a duração dos períodos lectivos do curso de 2º ciclo de estudos em Ensino de Português e de Línguas Clássicas no 3.º ciclo do Ensino Básico e no Secundário ou de Português no 3.º ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário e de Espanhol/Alemão/Francês nos Ensinos Básico e Secundário serão fixados pelo Conselho Directivo da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

## Artigo 11.º

**Numerus clausus**

O número de vagas será fixado por despacho reitoral, por proposta do conselho científico da Faculdade de Letras.

## Artigo 12.º

**Prazos e calendário lectivo**

1 — Os prazos de candidatura, matrícula e inscrição, serão fixados por despacho do Reitor, por proposta do conselho científico da Faculdade de Letras.

2 — O calendário lectivo será anualmente fixado por despacho do Conselho Directivo da Faculdade de Letras.

## Artigo 13.º

**Propinas**

As propinas serão fixadas por deliberação do Senado sob proposta do Reitor da Universidade de Coimbra.

## Artigo 14.º

**Regras de avaliação de conhecimentos**

1 — A avaliação de conhecimentos ficará sujeita ao regulamento geral em vigor na Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

2 — A avaliação final de uma unidade curricular é expressa através de uma classificação na escala numérica de 0 a 20 valores, considerando-se aprovação a obtenção de um mínimo de 10 valores.

## Artigo 15.º

**Classificação final**

A classificação final do ciclo de estudos, após a defesa do Relatório, será dada numa escala de 0 a 20 valores, entrando na média final cada unidade curricular com uma ponderação correspondente ao número de ECTS que lhes estão atribuídos.

## Artigo 16.º

**Relatório e prestação de provas**

1 — As normas aplicáveis ao processo de escolha do tema do Relatório, à respectiva supervisão e designação dos orientadores e ou co-orientadores, de nomeação, composição e funcionamento do júri e as regras sobre prestação de provas são as constantes do regulamento próprio da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra para Cursos de 2º Ciclo.

2 — Fica salvaguardado que, no caso do curso de 2º ciclo de estudos em Ensino de Português e de Línguas Clássicas no 3.º ciclo do Ensino Básico e no Secundário ou de Português no 3.º ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário e de Espanhol/Alemão/Francês nos Ensinos Básico e Secundário, a orientação será efectuada por um dos docentes responsáveis pelos seminários, que podem, em função das metodologias e das temáticas escolhidas para a concretização do Relatório, acordar com o mestrando uma co-orientação, de forma a valorizar a investigação, a inovação e a qualidade do trabalho a efectuar.

3 — O Relatório deve corresponder a um projecto a definir de acordo com o orientador ou orientadores (docentes do Curso) e compreender um ou vários objectivos concretos.

3.1 — O trabalho é antes de mais um trabalho pessoal, devendo o mestrando demonstrar a sua capacidade de trabalho, inovação e autonomia.

3.2 — Deve constituir uma verdadeira contribuição, fruto de pesquisa pessoal, para atingir resultados inéditos. O mestrando deve organizar e tratar dados a partir de inquéritos, estatísticas, questionários, arquivos e levantamentos diversos. Estes dados devem ser tratados e interpretados através de metodologias e instrumentos bem definidos. O trabalho deve chegar a resultados que permitam atingir novos conhecimentos ou pistas metodológicas inovadoras.

## Artigo 17.º

**Diploma pela frequência do curso**

Os alunos que frequentarem a parte curricular escolar correspondente aos dois primeiros semestres terão direito a um diploma, em que será mencionada a média final das classificações obtidas.

## Artigo 18.º

**Regime geral**

Nos casos em que a presente deliberação for omissa, o curso reger-se-á pelo estabelecido nas peças instrutórias que compõem o processo de criação do presente curso, bem como, em tudo o que não contrarie o disposto no referido documento e a natureza daquele, pelas disposições constantes de regulamento geral ou norma específica a aprovar sobre as referidas matérias.

## Artigo 19.º

**Início de funcionamento**

O curso terá início a partir do ano lectivo de 2007-2008.

31 de Março de 2008. — O Vice-Reitor, *António Gomes Martins*.

## ANEXOS

**I — Estrutura curricular**

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade de Coimbra.

2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Faculdade de Letras.

3 — Curso: Ensino de Português e de Línguas Clássicas no 3.º ciclo do Ensino Básico e no Secundário ou de Português no 3.º ciclo do Ensino

Básico e Ensino Secundário e de Espanhol/Alemão/Francês nos Ensinos Básico e Secundário.

4 — Grau ou diploma: Mestrado.

5 — Áreas científicas predominantes do curso: Formação de Professores.

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120.

7 — Duração normal do curso: Dois anos (quatro semestres).

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável):

Áreas de docência bidisciplinar: Português e Línguas Clássicas no 3.º Ciclo do Ensino Básico e no Ensino Secundário; Português e Alemão no 3.º Ciclo do Ensino Básico e no Ensino Secundário, Português e Espanhol no 3.º Ciclo do Ensino Básico e no Ensino Secundário, Português e Francês no 3.º Ciclo do Ensino Básico e no Ensino Secundário.

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Formação Educacional Geral	FEG	6	24
Didáticas Específicas	DE	30	0
Formação na Área de Docência	FAD	12	0
Iniciação à Prática Profissional	IPP	48	0
<i>Total</i>		96	24

## II — Plano de estudos

### Universidade de Coimbra/Faculdade de Letras

Ensino de Português e de Línguas Clássicas no 3.º ciclo do Ensino Básico e no Secundário ou de Português no 3.º ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário e de Espanhol/Alemão/Francês nos Ensinos Básico e Secundário/2.º ciclo — Mestrado.

#### Plano de Estudos de Ensino de Português e de Línguas Clássicas no 3.º Ciclo do Ensino Básico e no Ensino Secundário

1.º ano/1.º e 2.º semestres

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Psicologia da Educação	FEG	S1	TT: 162	TP:60; OT: 5	6	
Opção em Ciências da Educação	FEG	S1	TT: 162	TP:60;OT: 5	6	
Didáctica Específica I	DE	S1	TT: 162	TP:60; OT: 5	6	
Didáctica Específica II	DE	S1	TT: 162	TP:60; OT: 5	6	
Didáctica Específica III	DE	S1	TT: 162	TP:60; OT: 5	6	
Opção em Ciências da Educação	FEG	S2	TT: 162	TP:60; OT: 5	6	
Opção em Métodos e Técnicas de Educação	FEG	S2	TT: 162	TP:60; OT: 5	6	
Opção em Métodos e Técnicas da Educação	FEG	S2	TT: 162	TP:60; OT: 5	6	
Didáctica Específica IV	DE	S2	TT: 162	TP:60; OT: 5	6	
Didáctica Específica V	DE	S2	TT: 162	TP:60; OT: 5	6	

2.º ano/3.º e 4.º semestres

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Seminário I	FAD	S3	162	S: 45; O: 20	6	
Seminário II	FAD	S4	162	S: 45; O: 20	6	
Estágio (Prática Pedagógica Supervisionada) e Relatório	IPP	A	1296		48	Anual

Opções em Ciências da Educação:

Filosofia da Educação

História e Sociologia da Educação

Linguagem e Educação

Cidadania e Educação

Multiculturalismo e Educação

Deontologia das Práticas Educativas

Opções em Métodos e Técnicas da Educação:

Escrita Criativa e Ensino

Tecnologias Educativas

Organização e Gestão Escolares

Informática Aplicada ao Ensino

Necessidades Educativas Especiais

Metodologias de Investigação Educacional

*Nota.* — As disciplinas correspondem a 4 horas semanais (2 aulas) e os seminários a 3 horas semanais (1 sessão)

## Enseino de Português e Alemão, Português e Espanhol e Português e Francês no 3º Ciclo do Ensino Básico e no Ensino Secundário

1.º ano/1.º e 2.º semestres

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Psicologia da Educação	FEG	S1	TT: 162	TP:60; OT: 5	6	
Opção em Ciências da Educação	FEG	S1	TT: 162	TP:60; OT: 5	6	
Didáctica Específica I	DE	S1	TT: 162	TP:60; OT: 5	6	
Didáctica Específica II	DE	S1	TT: 162	TP:60; OT: 5	6	
Língua I	FAD	S1	TT: 162	TP:60; OT: 5	6	
Opção em Ciências da Educação	FEG	S2	TT: 162	TP:60; OT: 5	6	
Opção em Métodos e Técnicas de Educação	FEG	S2	TT: 162	TP:60; OT: 5	6	
Opção em Métodos e Técnicas de Educação	FEG	S2	TT: 162	TP:60; OT: 5	6	
Didáctica Específica III	DE	S2	TT: 162	TP:60; OT: 5	6	
Língua II	FAD	S2	TT: 162	TP:60; OT: 5	6	

2.º ano / 3.º e 4.º semestres

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Seminário I	DE	S3	162	S: 45; O: 20	6	
Seminário II	DE	S4	162	S: 45; O: 20	6	
Estágio (Prática Pedagógica Supervisionada) e Relatório	IPP	A	1296		48	Anual

Estrutura Curricular do 2.º Ciclo em Ensino de Português e de Línguas Clássicas no 3.º ciclo do Ensino Básico e no Secundário ou de Português no 3.º ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário e de Espanhol/Alemão/Francês nos Ensinos Básico e Secundário /2.º ciclo — Mestrado.

QUADRO N.º 6

## Plano de Estudos do Mestrado em Ensino de Português e de Línguas Clássicas no 3º Ciclo do Ensino Básico e no Ensino Secundário

(acesso: licenciatura em Estudos Portugueses e Lusófonos)

1.º ano

UC — Unidade curricular

1.º semestre	ECTS	2.º semestre
Psicologia da Educação	6	Opção em Ciências da Educação
Opção em Ciências da Educação	6	Opção em Métodos e Técnicas da Educação
Didáctica do Português I	6	Opção em Métodos e Técnicas da Educação
Didáctica da Literatura I	6	Didáctica do Português II
Didáctica do Latim	6	Didáctica da Literatura II

2.º ano

1.º semestre	ECTS	2.º semestre
Seminário de Português	6	Seminário de Latim
Estágio (Prática Pedagógica Supervisionada) e Relatório		

**Plano de Estudos do Mestrado em Ensino de Português e de Alemão no 3.º Ciclo do Ensino Básico e no Ensino Secundário**

(acesso: licenciatura em Línguas Modernas — Português/Alemão)

QUADRO N.º 7

**1.º ano**

1.º semestre	ECTS	2.º semestre	ECTS
Psicologia da Educação	6	Opção em Ciências da Educação	6
Opção em Ciências da Educação	6	Opção em Métodos e Técnicas da Educação	6
Didáctica do Alemão	6	Opção em Métodos e Técnicas da Educação	6
Didáctica do Português	6	Didáctica da Literatura	6
Língua Alemã I	6	Língua Alemã II	6

**2.º ano**

1.º semestre	ECTS	2.º semestre	ECTS
Seminário de Português	6	Seminário de Alemão	6
Estágio (Prática Pedagógica Supervisionada) e Relatório			

**Plano de Estudos do Mestrado em Ensino de Português e de Espanhol no 3º Ciclo do Ensino Básico e no Ensino Secundário**

(acesso: licenciatura em Línguas Modernas — Português/Espanhol)

QUADRO N.º 8

**1.º ano**

1.º semestre	ECTS	2.º semestre	ECTS
Psicologia da Educação	6	Opção em Ciências da Educação	6
Opção em Ciências da Educação	6	Opção em Métodos e Técnicas da Educação	6
Didáctica do Espanhol	6	Opção em Métodos e Técnicas da Educação	6
Didáctica do Português	6	Didáctica da Literatura	6
Língua Espanhola I	6	Língua Espanhola II	6

**2.º ano**

1.º semestre	ECTS	2.º semestre	ECTS
Seminário de Português	6	Seminário de Espanhol	6
Estágio (Prática Pedagógica Supervisionada) e Relatório			48

QUADRO N.º 9

**Plano de Estudos do Mestrado em Ensino de Português e de Francês no 3º Ciclo do Ensino Básico e no Ensino Secundário**

(acesso: licenciatura em Línguas Modernas — Português/Francês)

**1.º ano**

1.º semestre	ECTS	2.º semestre	ECTS
Psicologia da Educação	6	Opção em Ciências da Educação	6
Opção em Ciências da Educação	6	Opção em Métodos e Técnicas da Educação	6
Didáctica do Francês	6	Opção em Métodos e Técnicas da Educação	6
Didáctica do Português	6	Didáctica da Literatura	6
Língua Francesa I	6	Língua Francesa II	6

## 2.º ano

1.º semestre	ECTS	2.º semestre	ECTS
Seminário de Português	6	Seminário de Francês	6
Estágio (Prática Pedagógica Supervisionada) e Relatório			48

## UNIVERSIDADE DE ÉVORA

## Despacho (extracto) n.º 11112/2008

Por despacho do Reitor da Universidade de Évora, de 27 de Abril de 2007:

Doutor Miguel Maria Jonet Azevedo Coutinho, admitido como Professor Catedrático Convidado a título gracioso, com efeitos a partir de um de Outubro de 2007, válido até final do ano lectivo 2007-2008.

8 de Abril de 2008. — O Director dos Serviços Administrativos, *José Fernando Pereira Biléu Ventura*.

## Reitoria

## Despacho n.º 11113/2008

Com a publicação da alteração estatutária através do Despacho Normativo n.º 6/2007 (2.ª Série), de 12 de Janeiro, e a alteração do quadro de pessoal Não Docente da Universidade de Évora, publicada pelo Despacho n.º 17 599/2007 (2.ª Série), de 9 de Agosto, a Universidade de Évora passou a dispor de um lugar de administrador, cargo de direcção superior do 2.º grau. Nos termos do artigo 49.º dos referidos Estatutos, o administrador é nomeado pelo Reitor e equiparado a subdirector-geral.

Ao abrigo do n.º 3 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, republicado em anexo à Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, determino:

1 — A nomeação, do licenciado Rui Manuel Gonçalves Pingo, para o cargo de Administrador da Universidade de Évora, em regime de comissão de serviço, pelo período de 3 anos.

3 — Nos termos do despacho reitoral n.º 131/2007, a presente nomeação produziu efeitos a 2 de Novembro de 2007.

9 de Abril de 2008. — O Reitor, *Jorge Quina Ribeiro de Araújo*.

## Súmula curricular

Nome: Rui Manuel Gonçalves Pingo.

Habilitações académicas: Licenciatura em Direito, pela Faculdade de Direito da Universidade Clássica de Lisboa, concluída em Outubro de 1985.

Cargos mais relevantes:

Secretário-Geral da Associação de Municípios do Norte Alentejano (AMNA), de Abril de 2006 a Setembro de 2007.

Presidente de Direcção da Associação Portalegre Distrito Digital (APDD), de Abril de 2006 a Setembro de 2007.

Director Executivo da Agência Regional de Energia e Ambiente do Norte Alentejano e Tejo (AREANATEJO), de Maio de 2006 a Setembro de 2007.

Director-Geral da INFRALUSA — Execução de Infra-estruturas entre 2002 e 2003.

Assessor do Conselho de Administração de várias empresas de Espanha, da área da instalação e manutenção de redes de gás, energias, água e telecomunicações, de 1999 a 2001.

Representante em Portugal de várias empresas Espanholas do sector das Obras Públicas, entre 1999 e 2000.

Experiência profissional relevante:

Gestor de diversos programas, nomeadamente POSI, Life-Nortentatur, Interreg III A, B e C, PorAlentejo e Programa SAVE.

Preparação de Projectos e Candidaturas ao Programa Transfronteiriço e Programa de Desenvolvimento Rural no âmbito do QREN 2007-2013.

Experiência na elaboração e negociação de projectos no âmbito do INTERREG.

Membro da Assembleia geral da Comissão Mista de Coordenação do PROT Alentejo.

Experiência em processos de financiamento no âmbito do QCA III e do QREN (2007-2013), junto de consultores nacionais e estrangeiros.

## Serviços Académicos

## Aviso n.º 11746/2008

Por despacho de 4-4-2008 do Reitor da Universidade de Évora:

Constituído, nos termos do artigo 10.º do Decreto n.º 301/72, de 14 de Agosto, pela forma seguinte, o júri das provas para obtenção do título de agregado por esta Universidade na disciplina de Nutrição e Alimentação, requeridas pelo Doutor Manuel d'Orey Cancela d'Abreu:

Presidente — Reitor da Universidade de Évora.

Vogais:

Doutor Alfredo Emílio Silveira de Borba, professor catedrático da Universidade dos Açores.

Doutor Arnaldo Alves Dias da Silva, professor catedrático da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Doutor Clemente José López Bote, professor titular da Facultad de Veterinaria da Universidad Complutense de Madrid.

Doutor João Pedro Bengala Freire, professor catedrático do Instituto Superior de Agronomia da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor José Antunes Afonso de Almeida, professor catedrático da Universidade de Évora.

Doutor José Santos Pires da Costa, professor catedrático aposentado da Universidade de Évora.

Doutor Luís Manuel dos Anjos Ferreira, professor catedrático da Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade Técnica de Lisboa.

9 de Abril de 2008. — A Directora, *Margarida Cabral*.

## Serviços Administrativos

## Despacho (extracto) n.º 11114/2008

Por despacho do Reitor da Universidade de Évora, de 19/12/2007:

Professor Doutor Paulo Miguel Torres Duarte Quaresma, professor associado, face à deliberação do Conselho Científico em sessão de 11/12/2007 e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 21.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei 19/80 de 16 de Julho, é nomeado definitivamente na mesma categoria com efeitos a 12/12/2007.

8 de Abril de 2008. — O Director, *José Fernando Pereira Biléu Ventura*.

## UNIVERSIDADE DE LISBOA

## Reitoria

## Aviso n.º 11747/2008

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação e, nos termos do n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de Janeiro, republicada em anexo à Lei n.º 51/2005, 30 de Agosto, torna-se público que, pelo prazo de 10 dias úteis após a publicação do presente aviso, devidamente autorizado por meu despacho de hoje, se encontra aberto processo de selecção tendo em vista o provimento, em comissão de serviço, do cargo de Adjunto do Gabinete do Reitor, para todos os efeitos equiparado a um cargo de direcção intermédia de 2.º grau.

Área de actuação do cargo a prover:

Compete ao Adjunto do Gabinete do Reitor, para além das funções para o cargo constantes do n.º 1 do artigo 8.º da Lei n.º 2/2004 de 15